

**JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO  
PRELIMINAR DO EDITAL Nº 005/2023 DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE PRUDENTE DE MORAIS, DIVULGADO EM 16/11/2023.**

**Recurso nº 13:** A candidata **TEREZINHA MARIA DE JESUS BOTICA**, inscrita para o cargo de **PEB I – Apoio à Inclusão**, impetrou recurso contra a lista de classificação preliminar do Edital nº005/2023, divulgada no site da Prefeitura de Prudente de Morais, no dia 21 de dezembro de 2023. A mesma justificou a apresentação do presente recurso solicitando revisão da listagem, pois ela apresentou tempo de serviço e existem candidatos com tempo menor e sem tempo, melhor posicionados que ela.

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** Após acolhimento e análise deste recurso junto à Secretaria Municipal de Educação de Prudente de Morais, verificou-se que a candidata declarou em sua inscrição, como habilitação, “Licenciatura plena em qualquer área de conhecimento, acrescida de Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva”, que é a segunda habilitação observada para classificação. Desta forma, mesmo tendo tempo de serviço, declarou a habilitação secundária, ficando colocada após todos os candidatos que declararam a habilitação de primeiro critério, conforme Edital.

Prudente de Morais, 02 de janeiro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

*Cheila Reis de Souza*  
Secretária Municipal de Educação.

*A caminho do desenvolvimento*